



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 32 / 2022 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: 23348.004500/2022-17**

**Blumenau-SC, 08 de julho de 2022.**

Dispõe sobre julgamento de recurso referente ao  
Processo Administrativo Disciplinar nº  
23348.000630/2020-12.

**A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.000630/2020-12;
- A decisão do Conselho Superior na 3ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 28/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o voto da Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, pela demanda a qual teve como base o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer n. 00221/2021/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU do Procurador Federal, a decisão da reitora, publicizada por meio da Portaria nº 1.257/2021, acostada às folhas 355 do processo, e as razões do recurso interposto, negando provimento e mantendo a decisão do referido processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28/06/2022 e seus efeitos a partir de 15/07/2022.

*(Assinado digitalmente em 11/07/2022 19:22 )*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano:  
**2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação: **3624063ca7**